



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

---

**AUTÓGRAFO Nº 073/2025**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são provenientes de Suplementação por Anulação e destinam-se exclusivamente para o atendimento às despesas vinculadas ao Bloco de Financiamento - **Bloco de Investimento**: Programa Saúde Bucal-PSF

Odontologia - Aquisição de Kits Odontológico, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário, parcialmente a Lei Ordinária nº 1.165/2025, especificamente no que se refere a Ficha 631, vinculada ao elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Itapuã do Oeste – RO, 24 Novembro de 2025.

---

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

